



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13780, DE 05 DE ABRIL DE 2016**

Dispõe sobre transferência de permissão de estacionamento de táxi

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 9221/2016 e,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos permitindo a transferência com fundamento em decisão judicial em situação análoga, no Agravo de Instrumento nº 2029544-48.2013.8.26.0000,

**CONSIDERANDO** parecer favorável da Secretaria de Mobilidade Urbana,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferida a permissão para estacionamento de táxi concedida ao Sr. Flávio José Chanes de Oliveira, permissionário junto ao Ponto Rodoviária Velha, nº 25, para o Sr. José Glauco dos Santos – RG nº 29.106.045-6/SSP/SP e CPF nº 199.214.638-10.

Art. 2º O permissionário deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de abril de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**JEAN SOLDI ESTEVES**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DOLORES MORENO PINO**  
Secretária de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de abril de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo